



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 159/79

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio.

O Excelentíssimo Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da secretaria da Educação com interveniência do DAE.

Artigo 2º O convênio a que se refere o artigo anterior refere-se a ampliação da Escola Básica “Maria Amália Cardoso”, com a construção de 2 salas e recreio, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Artigo 3º Para atendimento da Despesa, após a celebração do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial correspondente, na funcional programática específica, por conta dos recursos mencionados no artigo 2º.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 23 de agosto de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO